



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 163/2024/GM-MIDR

Brasília, 11 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso - Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação n. 3217, de 2023.

Anexos: Requerimento de Informação n. 3217/2023 (4886444); Nota Informativa n. 3 (4821954), em conjunto com Despacho (4834200).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 570, de 7 de fevereiro de 2024, pelo qual V. Exa. enviou o **Requerimento de Informação n. 3217/2023**, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), que "Requer informações ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional acerca das medidas e estratégias adotadas para fiscalizar a aplicação dos 30 milhões de reais destinados à Prefeitura de Manaus para o desassoreamento dos igarapés da cidade".
2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) deste Ministério, segue anexa a Nota informativa n. 3, do Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil, em conjunto com Despacho da Sedec (4834200), contendo os esclarecimentos/respostas.
3. Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que, eventualmente, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://ministere.intautenticidade.assinatura.camaraleg.br/codArquivo/001-2400428>

2406428



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 11/04/2024, às 21:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5001950** e o código CRC **06A27E4A**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Peticionamento Eletrônico no sítio do MIDR.](#)

59000.001814/2024-90

5001950v1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infodeg.autenticidade.assinatura.caixaleg.br/codArquivo/001-2400428>

f

2406428

2/2



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 20/12/2023 08:55:41.647 - MESA

RIC n.3217/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional acerca das medidas e estratégias adotadas para fiscalizar a aplicação dos 30 milhões de reais destinados à Prefeitura de Manaus para o desassoreamento dos igarapés da cidade.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, solicitadas informações ao Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Senhor Antônio Waldez Góes, acerca das medidas e estratégias adotadas para fiscalizar a aplicação dos 30 milhões de reais destinados à Prefeitura de Manaus para o desassoreamento dos igarapés da cidade.

Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, considerando os desafios climáticos únicos enfrentados por Manaus, como o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional pretende garantir que o investimento de R\$ 30 milhões para o desassoreamento dos igarapés seja direcionado de maneira eficiente e estratégica para mitigar os impactos das condições climáticas extremas na cidade?
- b)** Considerando a urgência de medidas preventivas e corretivas para conter os efeitos prejudiciais do assoreamento durante os períodos de estiagem em Manaus, quais estratégias específicas o Ministério

2406428
* c d 2 3 0 0 1 1 7 2 1 6 0 0 *

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2406428](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230011721600)
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 20/12/2023 08:55:41.647 - MESA

RIC n.3217/2023

2406428
* c 02300011721600 *

da Integração e Desenvolvimento Regional planeja implementar para garantir a eficácia das intervenções, considerando a visibilidade exacerbada dos resíduos acumulados?

- c) Em vista da assinatura recente da ordem de serviço para o desassoreamento dos igarapés do São Raimundo, Tarumã e Educandos, como o governo federal pretende garantir a transparência na utilização dos R\$ 30 milhões alocados, e quais serão os mecanismos de prestação de contas à população sobre o progresso e os resultados alcançados?
- d) Dada a urgência de medidas preventivas e corretivas para conter os efeitos prejudiciais do assoreamento durante os períodos de estiagem em Manaus, quais estratégias específicas o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional planeja implementar para garantir a eficácia das intervenções, considerando a visibilidade exacerbada dos resíduos acumulados?
- e) Diante da complexidade ambiental da região amazônica e dos desafios enfrentados por Manaus, como o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional pretende garantir a sustentabilidade das ações de desassoreamento dos igarapés, considerando não apenas os impactos imediatos, mas também os efeitos em longo prazo sobre a biodiversidade e os ecossistemas locais?
- f) Em relação à problemática do assoreamento dos igarapés em Manaus, como o Ministério planeja estabelecer cooperação com outros órgãos e entidades, visando abordagens interdisciplinares e sinérgicas para enfrentar os desafios climáticos e ambientais da região?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 20/12/2023 08:55:41.647 - MESA

RIC n.3217/2023

- g)** Qual é a previsão para a implementação dessas colaborações e como elas contribuirão para uma abordagem mais abrangente e efetiva diante da necessidade de ações para enfrentar essa questão?
- h)** Quais são as próximas medidas e ações planejadas pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional em relação à problemática do assoreamento dos igarapés em Manaus, e como essas iniciativas contribuirão para uma abordagem mais abrangente e efetiva diante dessa questão complexa?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, considerando a competência ministerial do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional no que diz respeito à coordenação de políticas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável das regiões do Brasil, incluindo medidas de saneamento básico e dada a sua abrangência na promoção de infraestrutura e desenvolvimento regional, o Ministério possui uma posição estratégica para lidar com questões complexas como a falta de saneamento básico. Especificamente, considerando a problemática em torno da falta de saneamento básico no Brasil, especialmente nos estados do Norte, como o Amazonas. O Ministério tem a responsabilidade de conduzir ações que atenuem as disparidades regionais e promovam a melhoria das condições de vida das populações nesses estados, sendo essencial entender suas estratégias para enfrentar a problemática do saneamento, garantir acesso à infraestrutura adequada e contribuir para a saúde pública e a preservação ambiental na região.

2406428
* c0230011721600*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 20/12/2023 08:55:41.647 - MESA

RIC n.3217/2023

Dito isto, justifica-se o direcionamento deste requerimento.

A cidade de Manaus, situada no coração da Amazônia, enfrenta desafios singulares relacionados às suas condições climáticas peculiares. Em épocas de chuva, a cidade enfrenta uma série de problemas que afetam diretamente a qualidade de vida dos habitantes. As alagações e enchentes tornaram-se um cenário recorrente, demandando ações efetivas para minimizar os impactos desses eventos climáticos extremos.

Em contrapartida, nos períodos de estiagem, a cidade depara-se com uma problemática adicional: o assoreamento dos igarapés. Este fenômeno, agravado pela escassez de chuvas, evidencia-se de maneira mais contundente, revelando a urgência de medidas preventivas e corretivas. Durante as secas, a visibilidade dos resíduos acumulados nos cursos d'água torna-se mais evidente, acentuando a necessidade de intervenções para conter os efeitos prejudiciais do assoreamento.

O lixo, antes parcialmente encoberto pelas águas pluviais, emerge de forma nítida durante os períodos de seca, contribuindo significativamente para a obstrução dos igarapés. Esse acúmulo de resíduos não apenas compromete a biodiversidade local, mas também amplifica as condições de alagamento, gerando transtornos para a população e impactando negativamente a infraestrutura urbana.

Recentemente, foi assinado pela Prefeitura de Manaus uma ordem de serviço para o desassoreamento dos igarapés do São Raimundo, Tarumã e Educandos. O investimento inicial é de R\$ 30 milhões, proveniente do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

2406428
* c02300011721600 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 20/12/2023 08:55:41.647 - MESA

RIC n.3217/2023

O desassoreamento não é apenas uma medida paliativa, mas sim uma ação essencial para combater os efeitos adversos do acúmulo de lixo e areia nos igarapés. Além de promover a remoção desses resíduos, a iniciativa visa à recuperação da navegabilidade nos cursos d'água afetados. Restaurar a fluidez dos igarapés não apenas preserva o meio ambiente, mas também promove a resiliência da cidade frente aos desafios climáticos iminentes.

A necessidade premente de fiscalização por parte do Governo Federal em relação ao investimento de R\$ 30 milhões destinados ao desassoreamento dos igarapés em Manaus é crucial para assegurar a efetividade e transparência na utilização desses recursos. A fiscalização é um instrumento indispensável para garantir que os fundos sejam direcionados de maneira eficiente.

Além disso, a supervisão adequada também é fundamental para assegurar que as ações realizadas estejam alinhadas com as melhores práticas ambientais e sociais, promovendo uma gestão responsável e sustentável desses importantes recursos públicos. A transparência e a prestação de contas são elementos essenciais para fortalecer a confiança da população e garantir que o investimento atenda plenamente às necessidades da comunidade, promovendo o bem-estar e a resiliência da cidade diante dos desafios climáticos.

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível federal, estadual e municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

2406428
* c 0 2 3 0 0 1 1 7 2 1 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 20/12/2023 08:55:41.647 - MESA

RIC n.3217/2023

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá recebê-la, seja pessoa física ou jurídica, sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, em de 2023.

2406428
* c 02300011721600 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Deputado AMOM MANDEL
Cidadania/AM

Apresentação: 20/12/2023 08:55:41.647 - MESA

RIC n.3217/2023

2406428
* c d 2 3 0 0 1 1 7 2 1 6 0 0 *

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2406428](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230011721600)
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

DESPACHO

Processo nº 59000.021717/2023-32

Interessado: Assessoria Especial de Assuntos Federativos - AESPAR

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 3217, de 2023 (4810558)

1. De acordo com Nota Informativa nº 3 (4821954), o qual apresenta manifestação aos apontamentos do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), que "Requer informações ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional acerca das medidas e estratégias adotadas para fiscalizar a aplicação dos 30 milhões de reais destinados à Prefeitura de Manaus para o desassoreamento dos igarapés da cidade".

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 28/02/2024, às 16:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4834200** e o código CRC **865AE2AD**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor/2406428>

Despacho CAB Série 4834200

SEI 59000.021717/2023-32 / pg. 1

2406428



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil

Nota Informativa nº 3, na data da assinatura eletrônica.

De: Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil

Para: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Origem: CÂMARA DOS DEPUTADOS - Deputado Federal Amom Mandel -
Cidadania/AM

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 3217, de 2023 (4810558)

1. Considerando o Despacho GAB-SEDEC (SEI 4816719), que por sua vez encaminha o Despacho CGAL AESPAR (SEI 4810566), o presente documento tem por objetivo oferecer subsídios à esta Secretaria para resposta à Assessoria Especial de Assuntos Federativos desta pasta ministerial, em atenção ao **Requerimento de Informação nº 3217, de 2023 (4810558)**, de autoria do **Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/PR)**, que "Requer informações ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional acerca das medidas e estratégias adotadas para fiscalizar a aplicação dos 30 milhões de reais destinados à Prefeitura de Manaus para o desassoreamento dos igarapés da cidade", apresentando os seguintes questionamentos:

- a) Diante das informações apresentadas, considerando os desafios climáticos únicos enfrentados por Manaus, como o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional pretende garantir que o investimento de R\$ 30 milhões para o desassoreamento dos igarapés seja direcionado de maneira eficiente e estratégica para mitigar os impactos das condições climáticas extremas na cidade?
- b) Considerando a urgência de medidas preventivas e corretivas para conter os efeitos prejudiciais do assoreamento durante os períodos de estiagem em Manaus, quais estratégias específicas o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional planeja implementar para garantir a eficácia das intervenções, considerando a visibilidade exacerbada dos resíduos acumulados?
- c) Em vista da assinatura recente da ordem de serviço para o desassoreamento dos igarapés do São Raimundo, Tarumã e Educandos, como o governo federal pretende garantir a transparência na utilização dos R\$ 30 milhões alocados, e quais serão os mecanismos de prestação de contas à população sobre o progresso e os resultados alcançados?
- d) Dada a urgência de medidas preventivas e corretivas para conter os efeitos prejudiciais do assoreamento durante os períodos de estiagem em Manaus, quais estratégias específicas o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional planeja implementar para garantir a eficácia das intervenções, considerando a visibilidade exacerbada dos resíduos acumulados?
- e) Diante da complexidade ambiental da região amazônica e dos desafios enfrentados por Manaus, como o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional pretende garantir a sustentabilidade das ações de desassoreamento dos igarapés, considerando não apenas os impactos imediatos, mas também os efeitos em longo prazo sobre a biodiversidade e os ecossistemas locais?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/codArquivoTec=1406428>

Nota Informativa 3 (162194)

SEI 59000.021717/2023-32 / pg. 1

2406428

- f) Em relação à problemática do assoreamento dos igarapés em Manaus, como o Ministério planeja estabelecer cooperação com outros órgãos e entidades, visando abordagens interdisciplinares e sinérgicas para enfrentar os desafios climáticos e ambientais da região?
- g) Qual é a previsão para a implementação dessas colaborações e como elas contribuirão para uma abordagem mais abrangente e efetiva diante da necessidade de ações para enfrentar essa questão?
- h) Quais são as próximas medidas e ações planejadas pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional em relação à problemática do assoreamento dos igarapés em Manaus, e como essas iniciativas contribuirão para uma abordagem mais abrangente e efetiva diante dessa questão complexa?

2. De forma a contribuir para a devida resposta ao requerimento formulado, a presente nota informativa abordará cada quesito individualmente conforme apresentado a seguir.

a) **Diante das informações apresentadas, considerando os desafios climáticos únicos enfrentados por Manaus, como o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional pretende garantir que o investimento de R\$ 30 milhões para o desassoreamento dos igarapés seja direcionado de maneira eficiente e estratégica para mitigar os impactos das condições climáticas extremas na cidade?**

RESPOSTA: Nesse ponto, cumpre-nos informar que os recursos financeiros ora mencionados compõem transferência obrigatória em favor da Prefeitura Municipal de Manaus para a execução de ações de restabelecimento, por sua vez definidas através do inciso VI, Art. 2º do Decreto nº 10.593/2020 e detalhadas através do Art. 17 do Decreto nº 11.219/2022. O instrumento de transferência citado tem prazo de vigência para até 20 de maio de 2024, a partir da Portaria nº 3.547, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em edição extra do mesmo dia.

As ações pactuadas entre a União, neste ato representada por esta Secretaria, tem como escopo a adoção de medidas de resposta em caráter emergencial destinadas a restabelecer as condições de segurança e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre por meio da desobstrução do leito dos Igarapés São Raimundo, Educandos e Tarumã em função da situação de emergência reconhecida através da Portaria nº 3.110, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia seguinte, Seção 1, página 96.

Salienta-se que nos termos da legislação vigente, cabe ao município a apresentação da solução e à União a avaliação de compatibilidade entre o pleito e ações orçamentárias disponíveis. No caso em tela, conforme já mencionado, as ações propostas foram devidamente enquadradas como ações de restabelecimento, particularmente da trafegabilidade por meio da desobstrução do leito dos Igarapés supramencionados. Assim, a legislação determina que é de responsabilidade, nesse caso, do município em questão, "realizar todas as etapas necessárias à execução das ações de prevenção em área de risco e de resposta e de recuperação de desastres, nelas incluídas a contratação e execução das obras ou prestação de serviços, inclusive de engenharia, em todas as suas fases", bem como a de "prestar contas das ações de prevenção, de resposta e de recuperação ao órgão responsável pela transferência de recursos e aos órgãos de controle competentes", conforme os incisos IV e V, § 2º, Art. 1º-A, da Lei nº 12.340/2010.

b) **Considerando a urgência de medidas preventivas e corretivas para conter os efeitos prejudiciais do assoreamento durante os períodos de estiagem em Manaus,**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/codArquivoTecnic> 2406428

Nota Informativa 3 (162194) SEI 5900.021717/2023-32 / pg. 2

2406428

quais estratégias específicas o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional planeja implementar para garantir a eficácia das intervenções, considerando a visibilidade exacerbada dos resíduos acumulados?

RESPOSTA: Entende-se que ao executar o objeto pactuado, conforme proposto pelo município, será garantido o restabelecimento emergencial da trafegabilidade das áreas delimitadas no pedido, sendo a etapa de prestação de contas, posterior ao término da vigência do instrumento de repasse, onde é verificado o cumprimento do objeto das ações conforme pactuadas com esta Secretaria, sendo essa uma responsabilidade da União, prevista no inciso IV, § 1º, Art. 1º-A, da Lei nº 12.340/2010.

c) Em vista da assinatura recente da ordem de serviço para o desassoreamento dos igarapés do São Raimundo, Tarumã e Educandos, como o governo federal pretende garantir a transparência na utilização dos R\$ 30 milhões alocados, e quais serão os mecanismos de prestação de contas à população sobre o progresso e os resultados alcançados?

RESPOSTA: O Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional disponibiliza a ferramenta denominada "Transparência MIDR", onde constam as informações sobre os recursos financeiros repassados a Estados, Distrito Federal e municípios, dentre os quais aqueles repassados sob a ótica de Defesa Civil. Tal ferramenta pode ser acessada no endereço: <https://formulariopainel.mdr.gov.br/app/instrumentos>.

d) Dada a urgência de medidas preventivas e corretivas para conter os efeitos prejudiciais do assoreamento durante os períodos de estiagem em Manaus, quais estratégias específicas o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional planeja implementar para garantir a eficácia das intervenções, considerando a visibilidade exacerbada dos resíduos acumulados?

RESPOSTA: Entende-se que a resposta ao presente quesito foi contemplada no item "b" desta manifestação.

e) Diante da complexidade ambiental da região amazônica e dos desafios enfrentados por Manaus, como o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional pretende garantir a sustentabilidade das ações de desassoreamento dos igarapés, considerando não apenas os impactos imediatos, mas também os efeitos em longo prazo sobre a biodiversidade e os ecossistemas locais?

RESPOSTA: Conforme já mencionado, o objetivo da transferência em tela visa garantir o restabelecimento da trafegabilidade dos trechos indicados pelo município, como ação de resposta emergencial ao desastre reconhecido pela União. Desta forma, ações de caráter mais planejado que visem uma solução mais duradoura requerem estudos e investimentos que ultrapassam o escopo de nossa ação orçamentária a qual, nos termos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, podem ser complementadas por outros atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

f) Em relação à problemática do assoreamento dos igarapés em Manaus, como o Ministério planeja estabelecer cooperação com outros órgãos e entidades, visando



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Nota Informativa 3 (1621954) SEI 5900.021717/2023-32 / pg. 3
<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/codArquivoTec=2406428>

abordagens interdisciplinares e sinérgicas para enfrentar os desafios climáticos e ambientais da região?

RESPOSTA: Esta SEDEC exerce a função de órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e tem como uma de suas competências a articulação com órgãos e entidades federais para a execução das ações de gerenciamento de riscos e de desastres no âmbito do SINPDEC. Na esfera federal, diversos outros órgãos tomam parte no sistema, visando a atuação de forma coordenada e buscando a integração de conhecimentos interdisciplinares, dentre os quais o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Vale lembrar ainda que os igarapés são considerados cursos d'água caracterizados por baixa profundidade e navegáveis por embarcações de pequeno porte. Assim, se constituem em vias de transporte e comunicação no âmbito da Bacia Amazônica, para as quais, porém, há uma questão acerca de sua qualificação como hidrovia ou aquavia, sendo que tais objetos se encontram no escopo de atuação do Ministério de Portos e Aeroportos. Desta forma, a SEDEC se mantém a disposição dos entes para, caso seja demandada, realizar eventual aproximação junto a outros atores do Governo Federal para uma avaliação mais aprofundada da temática apresentada.

g) Qual é a previsão para a implementação dessas colaborações e como elas contribuirão para uma abordagem mais abrangente e efetiva diante da necessidade de ações para enfrentar essa questão?

RESPOSTA: Em complementação a resposta apresentada no item f), informa-se que o SINPDEC atualmente tem sua organização e funcionamento disposto através do Decreto nº 10.593/2020. Além disso, encontra-se em andamento a elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, que por sua vez visa o fortalecimento do SINPDEC para o enfrentamento dos riscos e dos desastres no país.

h) Quais são as próximas medidas e ações planejadas pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional em relação à problemática do assoreamento dos igarapés em Manaus, e como essas iniciativas contribuirão para uma abordagem mais abrangente e efetiva diante dessa questão complexa?

RESPOSTA: Retomamos o ponto levantado anteriormente de que a atuação desta SEDEC, nas ações de resposta e restabelecimento, fica então circunscrita a medidas emergenciais com objetivo de restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre. Não obstante, conforme apresentado nos itens anteriores, a SEDEC se mantém a disposição para atuar como órgão de articulação do SINPDEC.

3. Diante do exposto, retorno o processo ao Gabinete desta SEDEC, para manifestação e, em caso de concordância, com o encaminhamento à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares, com o "de acordo" de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

[Assinado eletronicamente]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTec=1406428>

SEI 5900.021717/2023-32 / pg. 4



2406428

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO
Diretor do Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Farias Falcão**,
Diretor do Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil, em
08/01/2024, às 14:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **4821954** e o código CRC **745AB37E**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTec=1406408> SEI 59000.021717/2023-32 / pg. 5